

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mas} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1988, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas na recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.ºs 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.º 41/77 e 9/82, respectivamente.

Ministério da Administração Local e Urbanismo

Direcção-Geral da Administração Local.

Anúncios judiciais e outros:

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado
da Administração Pública

Portaria n.º 70/87

de 5 de Dezembro

Tem vindo a Secretaria de Estado da Administração Pública a implementar um conjunto de projectos de reforma, inscritos no II Plano Nacional de Desenvolvimento, e com incidência particular na área dos recursos humanos, designadamente no recrutamento, selecção e formação dos quadros indispensáveis à prossecução das atribuições dos serviços.

No domínio da formação para a Administração, o GENFA detem uma responsabilidade especial nesse processo, pois cabe-lhe, nos termos do Decreto n.º 79/84 de 18 de Agosto, promover acções de formação, reciclagem e aperfeiçoamento dos quadros de direcção e dos funcionários em geral, em matéria de Administração Pública,

Ora, aos serviços públicos se põem novas exigências instituídas pelos Decretos-Leis n.ºs 74/86, de 25 de Outubro e 1/87 de 10 de Janeiro e pelo Decreto n.º 98/87 de 14 de Setembro visando introduzir maior rigor no sistema de gestão dos recursos humanos da Adminis-

SUMÁRIO

CHEFIA DO GOVERNO:

Portaria n.º 70/87:

Autoriza o GENFA a organizar um Curso de Gestão na Área dos Recursos Humanos e define o respectivo regime jurídico.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 71/87:

Fixa o montante da bolsa a ser atribuída aos alunos do Curso de Verificador de Contas.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

tração Pública Caboverdiana. É nessa óptica que a institucionalização de um curso na área dos Recursos Humanos para quadros operacionais se justifica.

Assim,

Manda o Governo da República de Cabo Verde, através do Secretário de Estado da Administração Pública, o seguinte:

Artigo 1.º Fica o CENFA autorizado a organizar um Curso de Gestão na área dos Recursos Humanos, adiante designado por Curso.

Art. 2.º O Curso tem como objectivos reforçar as Direcções-Gerais de Administração, sensibilizar e ministrar conhecimentos aos participantes sobre as modernas técnicas de gestão dos recursos humanos.

Art. 3.º O Curso destina-se a funcionários de categoria não inferior a chefes de secção ou equiparados, podendo, porém, na falta ou insuficiência destes, ser admitidos à frequência, funcionários de categoria imediatamente inferior.

Art. 4.º A duração do Curso é de 160 horas distribuídas por três módulos distintos com as seguintes áreas curriculares:

a) 1.º Módulo:

A Gestão dos Recursos Humanos numa organização: 8 horas.

Instrumentos de gestão, o planeamento. Alguns casos práticos: 16 horas.

Aspectos jurídicos da gestão dos recursos humanos. 16 horas.

b) 2.º Módulo:

Instrumentos de planeamento dos recursos humanos, organização das fichas individuais: 8 horas.

A informática, A gestão e o planeamento dos recursos humanos, A utilização dos Bancos de Dados. 20 horas.

O Plano Anual de gestão de Efectivos: 12 horas.

c) 3.º Módulo:

Técnicas de Gestão dos Recursos Humanos, Programação, Administração, Manutenção e Desenvolvimento: 20 horas.

Estudo da legislação básica que disciplina a actuação na área: 60 horas.

Art. 5.º O aviso de abertura do Curso será feito mediante notificação aos serviços públicos com uma antecedência mínima de 30 dias relativa à data da realização do mesmo.

Art. 6.º Os candidatos deverão ser propostos pelos serviços através de comunicação endereçada à Direcção-Geral da Administração Pública no prazo de 15 dias após a recepção do aviso de abertura.

Art. 7.º Os encargos com os participantes, nomeadamente deslocações e estadia para os não residentes no concelho da Praia, serão suportados pelos serviços proponentes.

Art. 8.º A frequência com aproveitamento dispensa o participante do exame do módulo respeitante aos recursos humanos no curso de chefia.

Art. 9.º O número *clausus* é fixado em trinta.

Art. 10.º Na selecção dos candidatos ao Curso a Direcção-Geral da Administração Pública priorizará a representação de todos os serviços proponentes dos candidatos que reúnem os requisitos de admissibilidade.

Art. 11.º Ao sistema de avaliação aplica-se o disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 26/87 de 9 de Maio.

Art. 12.º Os participantes serão dispensados da comparecência aos serviços pelo tempo que durar o Curso.

Art. 13.º Os participantes que ultrapassarem o limite de 16 horas de falta serão excluídos do Curso.

Art. 14.º Os casos omissos serão regulados por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública.

Secretaria de Estado da Administração Pública, 5 de Dezembro de 1987. — O Secretário de Estado, *Renato Cardoso*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro Adjunto das Finanças

Portaria n.º 71/87

de 5 de Dezembro

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, o seguinte:

Artigo único.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 95/87, de 29 de Agosto, é fixado em oito mil escudos por mês o montante da bolsa a ser atribuída aos alunos do Curso de Verificador de Contas.

Ministério das Finanças, 5 de Dezembro de 1987. — O Ministro Adjunto das Finanças, *Arnaldo França*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 26 de Outubro de 1987:

Dr. Benfeito Mosso Ramos — nomeado, nos termos do artigo 7.º e 8.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, para exercer, provisoriamente, o cargo de juiz regional de 3.ª classe, da Magistratura Judicial, ficando colocado no Tribunal Regional de Santo Antão.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Dilma Celeste Soares Ramos — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Novembro de 1987)

De 23 de Novembro:

D1. Jaime Ferreira Tavares Miranda — nomeado, nos termos do artigo 7.º e 8.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de procurador regional de 3.ª classe, da Magistratura do Ministério Público. Fica colocado na Procuradoria Regional de Santo Antão.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Novembro de 1987)

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 6 de Outubro de 1987:

Severino Soares Almeida, conselheiro de Embaixada dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 24 de Outubro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Cônsul-Geral de Cabo Verde na República Francesa.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Novembro de 1987)

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 26 de Outubro de 1987:

José Anónimo Andrade Lima Bárber, técnico de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Comércio — exonerado, a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 15 de Dezembro do corrente ano.

De 4 de Novembro:

Manuel da Cruz Lopes de Carvalho, marinheiro da Direcção-Geral de Marinha e Portos, prestando serviço no Departamento Marítimo de Sotavento — concedido, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, 6 (seis) meses de licença registada, com efeitos a partir de 25 de Outubro do corrente ano.

De 14:

Armanda Maria Lima Rodrigues, técnico profissional de 2.º nível, 3.ª classe, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, exercendo em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretária do Ministro — dada por finda a referida comissão de serviço.

Despacho do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 10 de Setembro de 1987:

Fernando Jorge Livramento Santos da Monda, técnico superior de 2.ª classe, provisório, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Forças Armadas e da Segurança — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. Continua em comissão ordinária de serviço, como assessor do Ministro da Educação.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1987:

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 10 de Outubro de 1987:

Manuel Ernesto Delgado, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director de Serviços Florestais da mesma Direcção-Geral.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro de 1987:

De 19:

Rui Luis da Costa dos Reis Silva, técnico superior de 3.ª classe, em serviço no Instituto Nacional de Investigação Agrária — transferido, por conveniência de serviço para Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, ficando destacado a prestar serviço à Junta dos Recursos Hídricos.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro de 1987:

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 27 de Abril de 1987:

Maria de Cristo Santos Soares, professora de posto escolar contratada — nomeada, definitivamente, no referido cargo nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro de 1987):

De 29 de Agosto:

Carlos Artur Rodrigues da Silva, professor de 3.º nível, 3.ª classe, provisório, da Escola do Ensino Básico Complementar do «Lavadouro» — nomeado, nos termos da alí-

nea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 128/85, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1987).

De 25 de Setembro:

Carlos do Rosário Varela, professor do quadro do Ensino Primário — nomeado, definitivamente, no referido cargo nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1987).

De 19 de Outubro:

Ficam autorizados a não iniciar funções os seguintes professores de posto escolar eventual:

Concelho da Ribeira Grande

1 — Adalberto António Delgado — Escola 36 de Figueira;
2 — Justino Luís Lopes — Escola 19 de Boca João Afonso.

Concelho do Porto Novo

1 — Maria Paula Lopes dos Reis — Escola 5 de Manuel Lopes;
2 — Antónia da Cruz Delgado — Escola 12 de Chã de Morte.

De 3 de Novembro:

José Francisco Monteiro Baptista, funcionário da JAAC-CV — autorizado, nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo, para, durante o ano lectivo de 1987/88, e, em regime de acumulação, exercer o cargo de professor, na Escola do Magistério Primário da Praia.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Daniel António Brito, professor de 4.º nível, 2.ª classe, de nomeação provisória, do Liceu «Ludgero Lima» — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo:

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Novembro de 1987).

Lerene Pires Gomes, professor de posto escolar de serviço eventual — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º, do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro de 1987).

De 4:

Mário Alberto Mendes de Carvalho — professor de posto escolar, contratado — concedido 6 meses de licença registada a partir de 1 de Outubro findo, ficando anulada a sua reintegração conforme despacho datado de 19 de Setembro de 1987 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 42 de 17 de Outubro de 1987.

Amélia da Conceição Barros Monteiro Sanches — professora de posto escolar, concedidos 3 meses de licença registada a partir de 8 de Outubro de 1987.

De 12:

São exonerados, a seu pedido, os seguintes professores de posto escolar eventual:

Concelho da Ribeira Grande:

1 — Lídia José Pinto — Escola n.º 1 de vila de Ribeira Grande;

Concelho do Porto Novo:

1 — Ilídia do Rosário Brito — Escola n.º 14 de Catano;

De 13:

Rui Manuel Torres dos Santos, professor do 4.º nível, 2.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima» — concedida seis (6) meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano em curso.

De 14:

Hermínia Nunes de Aguiar Cardoso e Silva, professora do 2.º nível, principal, desempenhando interinamente as funções de professora do 3.º nível, 3.ª classe — mandada reverter à sua real categoria.

De 17:

Domingos Gomes de Pina, condutor auto de 1.ª classe do Gabinete do Ministro da Educação — concedidos seis (6) meses de licença registada, com efeitos a partir de 16 de Outubro do ano em curso.

De 18:

Valentim Vaz Fernandes, contínuo contratado, do Liceu «Ludgero Lima», na situação de licença registada — prorrogada a referida licença por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano em curso.

De 26:

Dr. Artur Jorge Correia, funcionário do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais — autorizado, nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo, para durante o ano lectivo de 1987/88, e, em regime de acumulação, exercer o cargo de professor na Escola do Magistério Primário da Praia.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Novembro de 1987).

Despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultural e Desportos:

De 6 de Novembro de 1987:

Victor Manuel Eugénio Semedo — nomeado, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral da Educação Física e Desportos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Novembro de 1987):

Despachos do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 3 de Agosto de 1987:

João M. Nazolino Pereira Vaz — nomeado, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe do Serviço Nacional de Cartografia e Cadastro do Ministério da Administração Local e Urbanismo, ficando colocado no Gabinete de Apoio Técnico de Assomada.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Novembro de 1987).

De 25 de Outubro:

Verónica Soares Rocha Monteiro — nomeada, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional do 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral da Administração Local, ficando colocada na Direcção Regional da Administração Local e Urbanismo, em S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Novembro de 1987).

Despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 10 de Novembro de 1987:

Marie Ascencion Gomes, professora do Ensino Básico Elementar — autorizada a beneficiar em Portugal das disposições previstas no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro.

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 14 de Novembro de 1987:

Maria Dionísia Rodrigues, viúva de João Baptista Velhinho Rodrigues, que foi professor de Posto Escolar aposentado, falecido no dia 15 de Julho último — fixada ao abrigo

do disposto no artigo 9.º n.º 1 e 10.º n.º 3 do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão de sobrevivência mensal de 3 100\$ com efeitos a partir de 15 de Julho de 1987.

A esta pensão deverá ser descontada a quantia de 20 460\$, para compensação de sobrevivência em atraso, em 120 prestações mensais e consecutivas de 170\$50.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-B do orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Despachos do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 30 de Setembro de 1987:

Oswaldo Euclides Barros Monteiro, 3.º oficial, provisório, da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado, definitivamente no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. Continua a exercer interinamente, o cargo de 2.º oficial.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Outubro de 1987).

De 6 de Outubro:

Maria Luisa Silva Gonçalves, 3.º oficial, dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com colocação no Consulado-Geral da República de Cabo Verde em Roterdão — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 19.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro de 1987).

De 30:

Henrique Mendes Lopes de Pina, condutor-auto de 1.ª classe, definitivo, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — concedido, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, três meses de licença registada com efeitos a partir de 2 de Novembro do corrente ano,

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 28 de Agosto de 1987:

Maria de Fátima de Azevedo, jornalista de 2.ª classe, da Rádio Nacional de Cabo Verde — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar na Agência Lusa de Informação

(LUSA) em Portugal, um estágio de Formação Profissional, por um período de 3 meses, com efeitos a partir da data do embarque

O encargo deste despacho tem cabimento na dotação inscrita no orçamento privativo da Rádio Nacional de Cabo Verde. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro de 1987).

Paulino Pereira, jornalista de 3.º nível, 2.ª classe, das «Edições Voz di Povo» — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro a fim de frequentar na Agência Lusa de Informação (LUSA) em Portugal, um estágio de formação profissional, por um período de 3 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

Franklin da Palma Rocha Semedo, jornalista de 2.º nível, 3.ª classe das «Edições Voz di Povo» — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar na Agência Lusa de Informação (LUSA) em Portugal, um estágio de formação profissional, por um período de 3 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

Os encargos deste despacho tem cabimento na dotação inscrita no orçamento privativo das «Edições Voz di Povo» (Anotados pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro de 1987).

De 26 de Outubro:

Maria Alexandrina Mendes Martins, técnica de 3.ª classe do Instituto Nacional de Investigação Agrária — colocada, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, em comissão eventual de serviço, a fim de tomar parte num estágio em Agrometeorologia, a realizar em Erice — Itália, de 22 de Outubro a 11 de Novembro do ano em curso.

A despesa tem cabimento no subsídio atribuído ao Instituto Nacional de Investigação Agrária, código 38., n.º 1.

António Alexandre Delgado, técnico profissional de 1.º nível de 1.ª classe da Direcção Regional de Santo Antão do Ministério das Obras Públicas — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos dos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um curso no Instituto Geográfico e Cadastral em Lisboa, Portugal, por um período de um ano, com efeitos a partir de 23 de Outubro do corrente ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente: — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro de 1987).

De 13 de Novembro:

Edgar Chrysóstome Pinto, director geral do Plano — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um seminário sobre Gestão da Economia Nacional que decorre de 12 de Novembro a 18 de Dezembro do corrente ano, em Senegal.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

São colocados em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro os seguintes funcionários do Ministério da Educação a fim de frequentarem um curso de especialização para formadores em Portugal, por um período de 10 meses, com efeitos a partir da data do embarque:

Do Liceu «Domingos Ramos»:

Bernardo Coelho.

Rosa Maria Morais.

Maria Haydée Ferro Ferreira Marques.

Maria Alice Silva Modesto.

Maria de Jesus Santos Baptista.

Filomena Maria Antunes de S. B. Fernandés Spencer.

Edília Maria Alves de Brito.

Filomena de Jesus T. Frederico Delgado Sá Noqueira.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de St.ª Catarina:

Filomeno Ortet Lopes Tavares.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente:

Manuel Varela Neves, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Plano — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro a fim de participar num seminário sobre Gestão da Economia Nacional que decorre de 12 de Novembro a 18 de Dezembro do corrente ano em Senegal.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 26 de Novembro de 1987).

Francisca Monteiro, técnica superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — requisitada, nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para em comissão ordinária, prestar serviço no Conselho Nacional do PAICV.

Francisco Assis Macedo Barbosa, técnico principal, da Direcção-Geral de Florestação, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — requisitado, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 14/77, para prestar serviço, em regime de comissão, no Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, Empresa Pública de Abastecimento, ao abrigo do artigo 33.º das Bases das Empresas Públicas.

Manoel Lopes de Barros, 1.º oficial, de nomeação definitiva do quadro privativo do PAICV — colocado em comissão eventual de serviço, pelo período de doze meses, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar, em Coimbra — Portugal, o Curso de Formação Auárquica — CEFA, com efeitos a partir da data do embarque.

De 23:

Severiano Freire Moreira, chefe de secção de nomeação definitiva do Secretariado Administrativo da Praia — transferido, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, na mesma categoria e situação para o quadro da Direcção-Geral de Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas..

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro de 1987).

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 10 de Novembro de 1987:

Fuís Ortel Paiva, condutor auto de 1.ª classe de automóveis pesados da Direcção-Geral das Obras Públicas — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, conforme parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 30 de Dezembro de 1986, homologado por despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais de 8 de Janeiro de 1987, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 121 500\$, (cento e vinte e um mil e quinhentos escudos), sujeita à rectificação calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 1 de Março, correspondente a 36 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa, e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Desconta nas suas pensões a dívida de 127 246\$70, proveniente de compensação de aposentação em atraso relativo ao período de 24 de Agosto de 1954 a 30 de Setembro de 1977, amortizável em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 106\$70 e as restantes de 1 060\$.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Novembro de 1987):

De 18:

Filomeno Ortel Lopes Tavares, professor de 4.º nível, 3.ª classe — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 1 de Janeiro de 1985 a 30 de Setembro de 1985	—	9	—
De 1 de Outubro de 1985 a 31 de Agosto de 1987	1	11	1
Total	2	8	1

De 28:

Maria do Rosário Torres Mendes Teixeira, professora do posto profissionalizado, de 2.ª classe — conta, para efeitos de mudança de escalão o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 27 de Novembro de 1975 a 31 de Agosto de 1976	—	9	5
De 26 de Outubro de 1976 a 31 de Julho de 1977	—	3	7
De 3 de Outubro de 1977 a 31 de Outubro de 1986	9	—	39
Total	10	6	11

Martinho Gomes Lopes, professor de posto profissionalizado, de 3.ª classe — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 1 de Janeiro de 1976 a 31 de Julho de 1976	—	7	1
De 1 de Dezembro de 1976 a 31 de Julho de 1977	—	8	1
De 2 de Outubro de 1977 a 31 de Julho de 1978	—	10	—
De 1 de Agosto de 1978 a 31 de Dezembro de 1978	—	5	1
De 2 de Janeiro de 1979 a 15 de Dezembro de 1979	—	11	14
De 1 de Janeiro de 1980 a 31 de Junho de 1986	6	6	1
Total	9	11	28

Arlindo Soares Ribeiro, professor de posto escolar, contratado, do quadro do Ministério da Educação — conta, para efeitos de mudança de escalão o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 2 de Outubro de 1978 a 31 de Julho de 1979	—	10	—
De 1 de Outubro de 1979 a 31 de Julho de 1980	—	10	1
De 1 de Janeiro de 1981 a 31 de Julho de 1981	—	7	1
De 5 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982	—	9	27
De 1 de Novembro de 1982 a 31 de Julho de 1983	—	9	1
De 1 de Novembro de 1983 a 31 de Julho de 1984	—	9	1
De 1 de Outubro de 1984 a 31 de Julho de 1985	—	10	1
De 1 de Outubro de 1985 a 31 de Dezembro de 1986	—	2	1
Total	5	7	3

Salvador Vieira, professor de posto profissionalizado, de 3.ª classe — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 2 de Outubro de 1978 a 5 de Agosto de 1979	—	10	4

De 1 de Outubro de 1979 a 31 de Julho de 1980	—	10	1
De 1 de Janeiro de 1981 a 31 de Julho de 1981	—	6	27
De 5 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982	—	9	27
De 1 de Novembro de 1982 a 25 de Agosto de 1983	—	9	25
De 1 de Novembro de 1983 a 31 de Julho de 1984	—	9	1
De 1 de Outubro de 1984 a 31 de Julho de 1985... ..	—	10	1
De 1 de Outubro de 1985 a 31 de Julho de 1986	—	10	1
Total		6	3 27

Gabriel Ribeiro Tavares, professor de posto profissionalizado de 3.ª classe — conta, para efeitos de mudança de escala, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado.

	A	M	D
De 15 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981	—	9	17
De 5 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982	—	9	27
De 27 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1983	—	9	5
De 1 de Novembro de 1983 a 31 de Julho de 1984	—	10	1
De 1 de Outubro de 1984 a 31 de Julho de 1985	—	10	1
De 1 de Outubro de 1985 a 31 de Julho de 1986	—	10	1
Total		5	7 22

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 22 de Outubro de 1987:

Lídia Ana Santos Fortes, servente do Palácio do Povo em Mindelo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 8 de Outubro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que se consideram justificadas as faltas dadas, até a presente data».

De 31:

Alberto Gomes de Pina, agente de 2.ª classe da Polícia Económica Fiscal — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Outubro de 1987, que é do seguinte teor:

«Apto para o desempenho das suas actividades profissionais».

De 10 de Novembro:

João Baptista de Jesus Pereira, 2.º oficial da Direcção-Geral dos Transportes Terrestre, em serviço na Repartição de Viação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Novembro de 1987, que é do seguinte teor:

«O quadro clínico apresentado pelo examinado não carece de evacuação para o exterior».

Daniel Semedo, porteiro da Direcção-Geral da Administração do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Novembro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 7 de Julho de 1987.

Encontra-se apto para o desempenho das suas actividades profissionais».

De 13:

Ana Tavares, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, do Ministério da Educação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Novembro de 1987, que é do seguinte teor:

«O quadro clínico apresentado pelo examinado não carece de evacuação para o exterior».

João Eduardo Delgado Moreno Horta, escriturário-dactilógrafa da Direcção-Geral das Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Novembro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 17 de Agosto de 1987 até o presente.

Apto a retomar as suas actividades profissionais».

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 2 de Novembro de 1987:

Miguel Pereira Nascimento, subchefe da Polícia Económica Fiscal — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 30 de Outubro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o examinado está apto a continuar a sua actividade».

De 10:

Claudina Rosa do Nascimento Silva Rocha, professora — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 5 de Novembro de 1987, que é do seguinte teor:

«Apresentada após o seu regresso de Portugal, Apta a retomar as suas funções».

Despacho do Camarada Director do Hospital Central
«Dr. Baptista de Sousa»:

Pedro Nascimento Spencer, funcionário do Liceu Ludgero Lima — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 1 de Outubro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o Hospital «Dr. Agostinho Neto» a fim de ser submetido a Endoscopia para esclarecimento diagnóstico».

Deliberação do Conselho Deliberativo do Porto Novo:

De 24 de Abril de 1987:

Orlando Marcelo Barbosa — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de condutor-auto de pesado de 3.ª classe do Secretariado Administrativo do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 2 do orçamento vigente, — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1987).

Lista de classificação final dos concorrentes admitidos aos concursos de provas práticas para o preenchimento de vagas de 2.º, 3.º oficiais e escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe, existentes no Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3 de 17 de Janeiro de 1987:

2.º oficial:

Albertina Nascimento Fortes da Silva
Andrade 16,7 valores

3.º oficial:

José Manuel Duarte dos Santos 15,8 valores

Escriturários-dactilógrafos:

Silvia da Luz Ramos Lopes 17,2 valores
Maria Odete Gonçalves Costa 16,8 valores
Maria de Lourdes Costa 16,6 valores
José António Pereira Branco Gonçalves 14,8 valores
Luis Flor Chantre 14,1 valores
Joana Zulmira Lopes 10,4 valores

Lista definitiva graduada dos candidatos admitidos ao concurso documental aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, de 4 de Abril de 1987, para provimento de vagas de professores de 4.º nível homologada por despacho de 3 de Novembro de 1987 do Camarada Ministro da Educação:

Isabel de Almeida Lima Lobo;
Filomena de Fátima Ribeiro Vieira;
Elisa Lopes da Cruz Ferreira;
Silvia Maria Silva Ferreira;
Silvino Lopes Pereira;
Maria Teresa Monteiro Semedo Tavares;
Carlos Alberto Delgado Martins;
Arlinda Filomena Lopes do Rosário;
Arlindo Mendes;
Francisco Pereira;

Fernando Jorge Pina Tavares;
Rosa da Cruz Silva;
Silvino Gomes Oliveira;
Silvia Maria Castro Fortes Cardoso;

Excluídos:

Filomena Margarida Fonseca, por não ter feito a entrega do certificado de equivalência;

Maria dos Anjos Pinto e Osvaldino Augusto da Graça Barbosa Barros, por não terem apresentado o certificado de habilitações académicas.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Educação de 16 de Dezembro de 1986, respeitante a contrato de prestação de serviço de Maria Arlinda Semedo Correia, no cargo de professora de posto escolar, foi visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Outubro de 1987.

Para os devidos efeitos se comunica que a professora do 4.º nível de 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos», Alice Gomes Fernandes Matos, que se encontrava no estrangeiro, em comissão eventual de serviço, regressou ao país e reassumiu as suas funções no dia 6 de Novembro do ano em curso.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, foi designado, pelo Delegado do Governo do concelho da Boa Vista, o 3.º oficial Tomásia Ludovina Medina, para substituir o Secretário Administrativo Ricardo Lima Santos, por um período de 30 dias, com efeitos a partir de 8 de Agosto do corrente ano.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, foi designado, pelo Delegado do Governo da Ribeira Grande o 3.º oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, Evolorena Mariana Pires Almeida, para substituir o 3.º oficial, interino, Júlia Maria da Graça, que vinha exercendo as funções de Secretário Administrativo por substituição, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 1987.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro de 1987).

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, foi designado, pelo Delegado do Governo do Porto Novo o escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro privativo desse Município, António Manuel Fortes, para substituir o Secretário Administrativo, durante o período em que se encontra de licença disciplinar — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro de 1987).

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, foi designado, pelo Delegado do Governo do Paúl, o tesoureiro da Direcção-Geral da Administração Local, Manuel do Rosário das Dores, para substituir o secretário administrativo durante o período em que se encontra de licença disciplinar.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, foi designado, pelo Delegado do Governo de S. Nicolau, o 2.º oficial, interino, do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, Lígia Filomena Spencer Silva, para substituir o secretário administrativo, durante o período em que se encontra de licença disciplinar.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. (Anotado pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro de 1987).

RECTIFICAÇÕES

Por terem sido publicados de forma inexacta no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 38/87, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 8 de Julho de 1987, respeitante à revalidação dos professores de posto escolar, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Maria das Mercedes Lopes Gonçalves.
Arlindo Reis Sousa.
Manuel Tavares Silva,

Deve ler-se:

Maria das Mercês Lopes Gonçalves.
Arlindo dos Reis Sousa,
Manuel Tavares Vaz.

Por ter sido publicado de forma inexacta no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 38/87, páginas 10, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 8 de Julho de 1987, respeitante à revalidação dos professores, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Alcinda Maria da Graça

Deve ler-se:

Alcídia Maria da Graça.

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 46, de 10 de Novembro de 1987, referente ao director de 3.ª classe, Ovídio Gomes Fernandes, devidamente rectificado, de novo se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 1 de Outubro de 1987:

Ovídio Gomes Fernandes, director de 3.ª classe, definitivo, do quadro privativo do PAICV, exercendo em comissão o cargo de presidente da Comissão da Reforma Agrária — considerado abrangido pelas disposições do Decreto n.º 50/79, de 2 de Julho.

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 22 de Setembro

de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/87, de 7 de Novembro, referente à promoção de Daniel Lopes d'Almeida Barbosa Fernandes, novamente se publica o seguinte:

Onde se lê:

Daniel Lopes d'Almeida Barros Fernandes

Deve ler-se:

Daniel Lopes d'Almeida Barbosa Fernandes

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 7 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/87, de 3 de Outubro, respeitante a nomeação em comissão de serviço de Aldino Fortes Ferrer Santos no cargo de secretário de Tribunal Sub-Regional do Sal, novamente se publica o seguinte:

Onde se lê:

Aldino Fortes Ferrer dos Santos

Deve ler-se:

Aldino Fortes Ferrer Santos.

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 26 de Outubro de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/87, de 7 de Novembro, referente à promoção da Dr.ª Maria Teresa Alves Évora, no cargo de Juiz Regional de 3.ª classe, provisório, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 26 de Outubro de 1987:

Dr.ª Maria Teresa Alves Évora, licenciada em Direito, técnica superior de 2.ª classe, provisória, da Magistratura Judicial — promovida, à classe imediata, nos termos do artigo 8.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 13/84, de 11 de Fevereiro, ficando colocada, no Tribunal Regional de 2.ª Classe, de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro de 1987).

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 44/87, páginas 700, o despacho do Camarada Ministro da Educação, respeitante ao contrato de Cipriana Monteiro Barros, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Cipriano Monteiro Barros;

Deve ler-se:

Cipriana Monteiro Barros;

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 44/87, páginas 690, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 29 de Agosto de 1987, relacionado com a revalidação do contrato de Luisa Maria de Almeida Rodrigues Évora, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Luisa Maria de Almeida Rodrigues;

Deve ler-se:

Luisa Maria de Almeida Rodrigues Évora.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 46/87, por despacho de 1 de Outubro de 1987, respeitante à revalidação dos professores Eduino Torres Brandão Rodrigues Lopes e Inês Pina Cardoso, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Eduino Torres Branco Rodrigues Lopes;

Deve ler-se:

Eduino Torres Brandão Rodrigues Lopes.

Onde se lê:

Inês Pa'va Cardoso;

Deve ler-se:

Inês Pina Cardoso.

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 47/87, de 21 de Novembro, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 8 de Outubro de 1987, relacionado com a transferência da professora de 4.º nível, 3.ª classe, Celeste Ascensão, da Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira para o Liceu «Domingos Ramos», novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Maria Celeste Ascensão Duarte Barbosa Cardoso.

Deve ler-se:

Celeste de Ascensão Duarte Cardoso.

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 44/87, pág. 695, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 29 de Agosto de 1987, relacionado com a revalidação do contrato de Manuel da Silva Lopes, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Manuel Lopes.

Deve ler-se:

Manuel da Silva Lopes:

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 44/87, pág. 694, o despacho do Camarada Ministro da Educação, relacionado com a revalidação de contrato de Miguel Arcângelo Silva e Marino Hugo da Cruz, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Miguel Araújo Silva;
Marino Hugo da Cruz.

Deve ler-se:

Miguel Arcângelo Silva;
Marino Hugo da Cruz.

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 44/87, pág. 698, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 29 de Agosto de 1987, relacionado com a contratação de Maria Margarida Lima Ganeto, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Maria Margarida Lima Canuto;

Deve ler-se:

Maria Margarida Lima Ganeto:

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 34/87, o Despacho do Camarada Ministro da Educação de 8 de Julho de 1987 e respeitante à revalidação de professores de 2.º nível, 3.ª classe, do Ensino Básico Elementar, novamente se publica o seguinte:

Habilitados pela Escola do Magistério Primário:

Concelho da Praia:

1. Marcelina Almeida Correia — na Escola 12 de Terra Branca;
2. José Carlos Tavares Gonçalves — na Escola 45 de Mendes Faleiro;
3. Tiago Luz Mendes da Fonseca — na Escola 41 de João Garrido;
4. Fernanda de Jesus Monteiro Leite Mascarenhas — na Escola 9 de Achadinha de Cima;
5. Maria de Lurdes Pereira Fernandes — na Escola 8 de Fazenda;
6. Héliida Lícinia Marques Freire — na Escola 5 de Lém Cachorro;
7. Maria de Fátima Monteiro — na Escola 7 de Calabaceira;
8. Luisa Maria Fernandes Soares — na Escola 7 de Calabaceira;
9. Bernardo Silva da Fonseca — na Escola 3 de Fazenda;
10. João Pedro Teixeira Cardoso — na Escola 28 de Ponta de Água;
11. Lourenço Ramos de Oliveira — na Escola 8 de Fazenda;
12. Maria Norberta Varela Pires Mendonça — na Escola 8 de Fazenda;
13. Silvino Lopes da Silva Cardoso — na Escola 8 de Fazenda;
14. Judih Moniz Semedo Tavares — na Escola 9 do Bairro;
15. Fernanda Delgado Monteiro dos Reis — na Escola do Bairro;
16. Benedita Tavares Gonçalves — na Escola 10 de Eugénio Lima;
17. Maria Alves Rodrigues Neves Cardoso — na Escola 11 de Achada Santo António;
18. Mário Nunes Coelho Mendonça — na Escola 29 de Achada S. Filipe (Granja);
19. Hermínia José Costa Barros — na Escola 41 de S. Domingos.

Concelho do Tarrafal:

1. Leonor Tavares da Costa — na Escola 3 de Chão Bom, a leccionar no colonato;
2. Carlos Alberto Costa Monteiro — na Escola da vila do Tarrafal;
3. Francisca Mendes dos Santos — na Escola 1 da vila do Tarrafal;
4. Atanásio Gomes Cardoso — na Escola 21 de Espinho Branco;
5. Auxília dos Santos Brito — na Escola 26 de Calheta;

Concelho de Santa Cruz:

1. Manuel João da Graça Moreira — na Escola 1 de Pedra Badejo;
2. Celestino Tavares Correia — na Escola 1 de Pedra Badejo;
3. Manuel João Mendes Gonçalves — na Escola 7 de Renque Purga.
4. Cesário Ramos Moreira — na Escola 25 de Cancelo;
5. Laurence Henrard — na Escola 1 de Pedra Badejo.

Concelho de Santa Catarina:

1. José Maria Lopes Varela — na Escola 23 de Boa Entradinha;
2. António Vicente Landim Monteiro — na Escola 23 de Boa Entradinha;
3. Tomás de Brito Monteiro — na Escola 4 de Achada Leitão;
4. Euclides Afonso Tavares — na Escola 30 de Cruz Grande;
5. Carlos Alberto Mendes — na Escola 42 de Figueira das Naus;
6. Ana Maria Gomes Teixeira Delgado Freire — na Escola 25 de Boa Entradinha;
7. António Gomes Mendes — na Escola 28 de Mato Baixo;
8. Maria Bernardete Livramento Monteiro — na Escola 30 de Cruz Grande;
9. Maria Antónia Rodrigues Mendes — na Escola 9 de Purgueira;
10. Maria Nascimento Moreira Pereira — na Escola 1 de Assomada;
11. Maria Celeste Santos Horta — na Escola 1 de Assomada;
12. Eduardo Monteiro Varela — na Escola 29 de Ribeirão Manuel.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 46/87, página 735, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 9 de Outubro de 1987, relacionado com a contratação de Jorge Manuel Rodrigues Brito, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Jorge Brito

Deve ler-se:

Jorge Manuel Rodrigues Brito

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 8 de Outubro de 1987, e respeitante à contratação de Emanuel de Jesus Correia Lopes, no cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Educação:

De 8 de Outubro de 1987:

Manuel Jesus Correia Lopes, habilitado com o 2.º ano do Curso Complementar dos Liceus, contratado para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com

colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estipulado na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro,

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 44/87, página 692, de 31 de Outubro, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 29 de Agosto de 1987, relacionado com a contratação de José de Deus Osório Galvão Júnior, para prestação de serviço docente na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

José de Deus Osório Galvão de Almeida Cardoso.

Deve ler-se:

José de Deus Osório Galvão Júnior.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 45/87, página 716, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 8 de Outubro de 1987, relacionado com a contratação de João Bento Gomes Piedade, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

2. Joana Bento Gomes Piedade

Deve ler-se:

João Bento Gomes Piedade

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 2 de Dezembro de 1987. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

oço

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

Direcção-Geral da Administração Local

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 1.º do Regulamento das Comissões de Moradores, aprovado pelo Decreto n.º 19/79, de 24 de Março, se declara que o Ministro da Administração Local e Urbanismo, por seu despacho de 7 de Outubro de 1987, aprovou a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo da Praia, na sua reunião ordinária de 6 de Agosto do corrente ano, que designa os cidadãos para constituírem as Comissões de Moradores de S. Martinho Pequeno, Cidade Velha, Salineiro, Calabaceira, João Varela, S. Martinho Grande, Lém-Dia, Gouveia e Porto Mosquito:

Freguesia de Nossa Senhora da Graça

S. Martinho Pequeno:

Effectivos

- 1 — António Pedro Silves Barreto;
- 2 — João Pereira Barreto;
- 3 — Henrique Correia Mendés;

- 4 — Cecílio Lopes Ferreira;
- 5 — Maria Fernandes Silva;
- 6 — José Pereira.
- 7 — Maria de Lourdes Lopes Rodrigues.

Suplentes:

- 1 — Mário Moniz;
- 2 — Maria de Lourdes Silves Barreto;
- 3 — João Robalo.

Freguesia de Santíssimo Nome de Jesus

Cidade Velha:

- 1 — Renato Fernandes;
- 2 — Orlando Correia;
- 3 — Amâncio Tavares Barbosa;
- 4 — Cipriano Agostinho Ramos;
- 5 — Eusébio Rocha Moura;
- 6 — Rosalina Mendes Barreto;
- 7 — Sérgio Lopes Mendonça;

Suplentes:

- 1 — Francisco Lopes Moreira;
- 2 — Jorge Lopes Mendonça;
- 3 — Luciano Semedo Vaz;

Salineiro:

Efectivos:

- 1 — Alcides da Moura;
- 2 — Afonso Pereira da Moura;
- 3 — Pedro Cardoso da Veiga;
- 4 — Mafalda Lopes Sanches;
- 5 — Maria Francisca Mendonça;
- 6 — Veríssimo Mendes Correia;
- 7 — Fernando Jorge Correia Semedo.

Suplentes:

- 1 — Isidro Semedo Vaz;
- 2 — André Lopes Sanches;
- 3 — Jorge Lopes Rocha.

Calabaceira:

Efectivos:

- 1 — Adelino da Rosa Pereira;
- 2 — João da Veiga Pina;
- 3 — Salvador Lopes;
- 4 — Geralda Borges Soares;
- 5 — Simão Silva Pina.

Suplentes:

- 1 — Jacinta Tavares Sequeira;
- 2 — Renato Branzão Cardoso.

João Varela:

Efectivos:

- 1 — Benício Tavares;
- 2 — Serafim Monteiro;
- 3 — Luzia Pereira dos Santos;
- 4 — Maria do Céu Vaz Monteiro;
- 5 — Domingas Xavier Monteiro.

Suplentes:

- 1 — Cerílio Tavares;
- 2 — Gregório Moreira.

S. Martinho Grande

Várzea:

Efectivos:

- 1 — Carlos Semedo;
- 2 — Alcides Almeida Moreira;
- 3 — Silvina dos Santos Fernandes;
- 4 — Catarina Mendes Furtado;
- 5 — Alberto Moreira Brito.

Suplentes:

- 1 — Francisco Vieira;
- 2 — Inácio de Brito:

Lém Dia

Efectivos:

- 1 — José Maria Tavares;
- 2 — Domingos Soares Fernandes.
- 3 — Manuel Xavier;
- 4 — João dos Reis;
- 5 — Fernando Jorge da Silva.

Suplentes:

- 1 — Bernardino Tavares;
- 2 — Flomena Vieira:

Freguesia de S. João Baptista

Gouveia:

Efectivos:

- 1 — Julião de Pina Lima;
- 2 — José Gomes Rodrigues;
- 3 — Eugénio T. Moreira Almeida;
- 5 — Emílio Rocha Moreira;
- 5 — Elísia Sanches Brito.

Suplentes:

- 1 — José António Sanches Fernandes;
- 2 — Maria Isabel Moreira Almeida.

Porto Mosquito:

Efectivos:

- 1 — Emílio Gomes de Almeida;
- 2 — Maria de Lourdes Varela;
- 3 — José António Pereira Semedo;
- 4 — Pedro Gomes;
- 5 — Domingos Gomes;
- 6 — Maria Luísa Mendes;
- 7 — Dionísio Pereira Gonçalves.

Suplentes:

- 1 — Manuel de Pina;
- 2 — Júlia Gomes;
- 3 — António Lopes

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo, de 15 de Outubro de 1987, foi confirmada a deliberação tomado pelo Conselho Deliberativo de S. Nicolau na reunião de 16 de Setembro de 1987, que abre um crédito especial no montante de 1 022 249\$60, destinado a reforçar as verbas das seguintes dotações de despesas ordinárias do orçamento em execução:

Despesas ordinárias:

Capítulo 1.º — Serviços administrativos:

Artigo 1.º — Vencimentos e salários:

N.º 2 — Salário do pessoal eventual ... 70 000\$00

Artigo 9.º — Bens duradouros.

N.º 1 — Material de alojamento ... 15 000\$00

Artigo 11.º — Conservação e aproveitamento de bens ... 350 000\$00

Artigo 12.º — Despesas gerais de funcionamento:

N.º 4 — Representações ... 70 000\$00

N.º 7 — Encargos não especificados ... 150 000\$00

Capítulo 2.º — Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica:

Artigo 17.º — Vencimentos e salários:

N.º 2 — Salário do pessoal eventual ... 15 000\$00

Artigo 18.º — Bens não duradouros:

N.º 2 — Outros bens não duradouros ... 10 000\$00

Capítulo 3.º — Serviços de Abastecimento de Água:

Artigo 21.º — Bens não duradouros:

N.º 2 — Outros bens não duradouros ... 5 000\$00

Capítulo 4.º — Serviços de urbanização e obras:

Artigo 20.º — Investimento:

N.º 1 — d) Conservação de edifícios Municipais ... 170 000\$00

Capítulo 6.º — Serviços de Higiene e Salubridade:

Artigo 31.º — Vencimentos e salários:

N.º 1 — Salário do pessoal eventual ... 162 249\$60

Capítulo 7.º — Despesas comuns:

Artigo 39.º Pensão de sobrevivência ... 5 000\$00

Soma ... 1 022 249\$60

Para compensação do crédito ora aberto é efectuada a seguinte alteração no orçamento municipal em execução:

*Receitas ordinárias:**Receitas correntes:*

Capítulo 8.º — Outras receitas correntes:

Artigo 26.º — Saldos orçamentais em depósitos ... 1 022 249\$60

Soma ... 1 022 249\$60

Direcção-Geral da Administração Local, na Praia, 26 de Outubro de 1987. — O Director-Geral, Celso Morais Fernandes.

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo de 26 de Outubro de 1987, foi confirmada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de Santa Catarina, na sua sessão ordinária de 6 de Outubro de 1987, que abre um crédito especial, no montante de 700 000\$, destinado a reforçar as verbas das seguintes dotações de despesas ordinárias do orçamento Municipal em execução.

Despesas ordinárias:

Capítulo 1.º — Serviços gerais.

Despesas correntes:

Artigo 6.º — Deslocações ... 60 000\$00

Artigo 7.º — Remunerações diversas em numerários ... 50 000\$00

Artigo 10.º — Bens não duradouros:

N.º 2 — Alimentação, roupas e calçados ... 40 000\$00

N.º 3 — Consumo de secretaria ... 100 000\$00

Capítulo 2.º — Serviços de Abastecimento de Água.

Artigo 19.º — Bens não duradouros:

N.º 1 — Combustíveis e lubrificantes ... 150 000\$00

Capítulo 3.º — Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica:

Artigo 21.º — Vencimentos e salários:

N.º 2 — Salários de pessoal eventual ... 100 000\$00

Capítulo 4.º — Serviços de urbanização e obras:

Artigo 26.º — Vencimentos e salários:

N.º 2 — Salários do pessoal eventual ... 200 000\$00

Total ... 700 000\$00

Para compensação do crédito ora aberto é efectuada a seguinte alteração no orçamento municipal em execução:

*Receitas ordinárias:**Receitas correntes:*

Capítulo 8.º — Outras receitas correntes:

Artigo 42.º — Saldos orçamentais ... 700 000\$00

Total ... 700 000\$00

Direcção-Geral da Administração Local, na Praia, 26 de Outubro de 1987. — O Director-Geral, Celso Morais Fernandes.

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo, de 6 de Novembro de 1987, foi aprovada a deliberação do Conselho Deliberativo da Brava, tomada na

sua sessão ordinária de 25 de Setembro de 1987, que abre um crédito especial, no montante de 522 245\$30, destinado a um crédito especial, no montante de 522 245\$30, destinado a ordinárias do orçamento municipal em execução:

Despesas ordinárias:

Despesas correntes:

Capítulo 4.º — Despesas correntes:

N.º 20 — Despesas de anos económicos

findos 522 145\$30

Soma 522 145\$30

Para compensação do crédito ora aberto é efectuada a seguinte alteração no orçamento municipal em execução, representativa de parte do saldo orçamental não utilizado e que se encontra em depósito:

Receitas ordinárias:

Receitas correntes:

Capítulo 8.º — Outras receitas correntes:

Artigo 31.º — Saldos orçamentais 522 145\$30

Soma 522 145\$30

Direcção-Geral da Administração Local, na Praia, 9 de Novembro de 1987, — O Director-Geral, *Celso Morais Fernandes*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

NOTARIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras número onze barra C, de fls. 91 a 93 verso, com a data de oito de Outubro do ano em curso, foi constituída entre Rodrigo da Fonseca Pereira Vera Cruz, António Pedro Soares de Carvalho, José Baptista de Amaral e Jacinto Manuel Abalada da Cruz Repolho, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada CABAC — Indústria Caboverdeana de Acumuladores, Limitada, nos termos e sob as cláusulas dos artigos seguintes:

PRIMEIRO

A sociedade adopta a denominação de CABAC — Indústria Caboverdeana de Acumuladores, Limitada e terá a sua sede na cidade da Praia, podendo criar delegações, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do País, por deliberação da Assembleia Geral.

SEGUNDO

A duração da sociedade será por tempo indeterminado e terá o seu início a partir da data da publicação dos presentes estatutos.

TERCEIRO

O objectivo social será o da produção de baterias, chumbadas para redes de pesca e outros produtos de chumbo, metalo-mecânica e produção e montagem de colectores solares.

QUARTO

O capital social, realizado em bens de equipamento e em numerário, é de Esc. 5 000 000\$ e corresponde à soma das quotas dos sócios que são:

Rodrigo da Fonseca Pereira Vera Cruz, uma quota de um milhão duzentos e setenta e cinco mil escudos;

António Pedro Soares de Carvalho, uma quota de um milhão duzentos e setenta e cinco mil escudos;

José Baptista Amaral, uma quota de um milhão duzentos e vinte e cinco mil escudos; e

Jacinto Manuel Abalada da Cruz Repolho, uma quota de um milhão duzentos e vinte e cinco mil escudos.

QUINTO

Os sócios poderão fazer à sociedade as prestações de capital de que ela necessitar, na proporção das quotas e nas condições acordadas em Assembleia Geral.

SEXTO

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, por deliberação da Assembleia Geral.

SÉTIMO

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas a favor de estranhos só poderá efectuar-se com consentimento prévio da sociedade.

O sócio que desejar fazer a cessão comunicará a sua vontade à sociedade, por carta registada com a antecedência de, pelo menos, noventa dias.

É reservado à sociedade o direito de preferência e, quando não quiser usar dele é tal direito diferido aos sócios.

OITAVO

A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, incumbe aos sócios que desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução, os sócios que prestem o seu concurso à sociedade terão direito a remuneração a fixar por deliberação da Assembleia Geral.

A sociedade poderá constituir procurador nos termos e para os efeitos do disposto no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial vigente.

NONO

Para obrigar a sociedade serão necessárias as assinaturas de dois dos sócios ou de seus bastantes procuradores.

DÉCIMO

É interdito aos sócios obrigar a sociedade em actos de favor estranhos ao interesse da sociedade, sob pena de o infractor ou infractores responderem pelos danos que causarem.

O contraimento de empréstimo, a alienação de bens imóveis ou móveis sujeitos a registo, carecem de aprovação da Assembleia Geral.

DÉCIMO PRIMEIRO

As Assembleias Gerais serão convocados por um ou mais gerentes, por carta registada com aviso de recepção, com antecedência mínima de trinta dias, para os domicílios que constem dos registos da sociedade.

DÉCIMO SEGUNDO

Os balanços serão dados anualmente e encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano, devendo a apresentação dos mesmos ter lugar dentro dos prazos fixados pela Lei.

DÉCIMO TERCEIRO

Os lucros líquidos apurados em cada ano terão a seguinte aplicação:

- Dez por cento para o fundo de reserva legal;
- Cinco por cento para o fundo social dos trabalhadores da sociedade;
- Uma percentagem não superior a dez por cento para as reservas especiais e provisões, a fixar em Assembleia Geral;
- O remanescente será dividido entre os sócios na proporção das suas quotas.

DÉCIMO QUARTO

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na Lei ou por acordo entre os sócios,

DÉCIMO QUINTO

Por morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando com os restantes e com os herdeiros do falecido ou do interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Neste caso proceder-se-á ao balanço e os herdeiros ou interditos receberão o que se apurar pertencer-lhes, em prestações; de acordo com as possibilidades da sociedade, a estabelecer em Assembleia Geral convocada para o efeito.

DÉCIMO SEXTO

Os litígios entre os sócios, emergentes deste pacto social, serão resolvidos por arbitragem nos termos do Código de Processo Civil.

O Tribunal Arbitral instalar-se-á na Região da Praia e julgará nos termos da Lei.

DÉCIMO SÉTIMO

Em todos os casos omissos prevalecerá o que for deliberado entre os sócios e nas disposições da Lei sobre as sociedades por quotas,

DÉCIMO OITAVO

O ano social corresponde ao ano civil.

DÉCIMO NONO

Qualquer alteração ao pacto social deverá obedecer aos requisitos da Lei sobre as sociedades por quotas.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos treze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Artigo 18.º n.ºs 1 e 2 ...	100\$00
Cofre Geral	10\$00
Reembolso	9\$00
Selos	105\$00
Soma	224\$00

São (duzentos e vinte e quatro escudos). Conferida por *Joaquim Rodrigues*, Registrada sob o n.º 7694/87.

(341)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 12/C, de fls. 12 a 13, se encontra exarada uma escritura de Habilitação Notarial, com a data de treze de Novembro do ano em curso, por óbitos de José Lopes e Domingos Lopes, residentes que foram nesta cidade da Praia, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

José Lopes deixou como único herdeiro seu filho Domingos Lopes, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Berta Lopes Fernandes, funcionário público, natural desta ilha.

Posteriormente veio a falecer Domingos Lopes, deixando como únicos herdeiros seus filhos Renato Lopes, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Tereza Baptista Barreto Monteiro, telegrafista, natural desta ilha, residente nesta cidade; Maria Felicidade Fernandes Lopes, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Luciano Joaquim Baticá Ferreira, médica, natural desta ilha, residente na cidade de Lisboa; Maria de Lourdes Fernandes Lopes, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Hugo Aristides Lopes da Fonseca, funcionário público, natural desta ilha, residente nesta cidade; Anselmo Augusto Fernandes Lopes, solteiro, maior, empregado particular, natural desta ilha, residente nesta cidade; e Iolanda Maria Fernandes Lopes, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Luis José Lopes Landim, estudante, natural desta ilha, residente nesta cidade,

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, os preferam ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que os referidos herdeiros são todos maiores e com residências conhecidas e que na herança existem bens imobiliários.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos catorze dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Artigo 18.º n.ºs 1 e 2 ...	70\$00
Cofre Geral	7\$00
Reembolso	3\$00
Selos	45\$00

Soma 125\$00

São (cento e vinte e cinco escudos). Conferida por *Joaquim Rodrigues*, Registrada sob o n.º 8564/87.

(342)

— o —

Clube Mindelo
S. Vicente de Cabo Verde

COMUNICADO

Para os correspondentes efeitos se comunica que, em reunião da Assembleia Geral do Clube Mindelo, realizado em 23 de Março de 1987, foram eleitos os seguintes Corpos Gerentes para o biênio 1987/89, tendo os seus membros sido empossados no dia 6 de Abril.

Assembleia Geral:

Presidente — Humberto Ramos Das;
Secretários — Silvestre Lopes da Silva, Arlindo Zacarias Silva.

Direcção:

Presidente — Alfredo Ferreira Fortes;
Secretário — José Pedro Andrade;
Tesoureiro — José Semedo Cabral.

Conselho Fiscal:

Presidente — Nuno Álvares Vasconcelos;
Vogal — Orlando Antão Sousa;
Relator — Laurindo Ramos Dias.

Mindelo, em S. Vicente, 7 de Novembro de 1987. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Humberto Ramos Dias*.

Segue-se o reconhecimento.

(343)